



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ADMINISTRAÇÃO 2009 / 2012

CNPJ: 18.409.193/0001-02

LEI MUNICIPAL N.º 173, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

*Dispõe sobre Alteração dos Anexos da Lei Municipal n.º 129, de 03 de dezembro de 2009, que estabelece o Plano Plurianual do Município de MARILAC/MG, para o quadriênio de 2010/2013.*

O povo do Município de Marilac estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo da Lei Municipal n.º 129, de 03 de dezembro de 2009, que estabelece o Plano Plurianual do Município de MARILAC, PPA-2010/2013, passam vigorar na forma dos Anexos constantes desta Lei Municipal, que altera os projetos e ações relativas aos Programas de Governo para o exercício de 2013, conforme disposto no art. 2º da referida Lei.

Art. 2º - Os demais dispositivos dessa Lei ficam inalterados e ratificados por esta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de MARILAC/MG, 31 de Outubro de 2012.

**EDMILSON VALADÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

CERTIFICO que este ato foi publicado  
no quadro de publicações da Câmara  
Municipal de Marilac.

Marilac, 31 de Outubro de 2012

SECRETARIA DA CÂMARA